	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	RE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF) Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
	2062									
1 - RE0	QUERIME	NTO			•					
							, Industri	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:				A LEMOS E F		L				
			_	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	:MP
•		erimento do s	_	to:						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / E	EVENTO			RSB2	400346006
1	090			CONTRATO						
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE	MICROEMPRES	SA			
2 - US(D DA JUN	TA COMER	<u>12 :</u>	CAMAQUA Local Setembro 202 Data	<u>4</u>	No As	ome: ssinatura:		Agente Auxiliar do	
	CISÃO SIN		OIAL			DEC	CISÃO COI	LEGIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):		<u> </u>				
SIN	SIM Processo em Ordem À decisão									
									/_	/
									'	Data
☐ NÃ	.0/	/ Data	Resp	ponsável	∏NÃO	// Data		Responsável	Res	oonsável
_	O SINGUL					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vid rido. Publique		cho em folha a uive-se	nexa)		1			
=		ferido. Publiq		u			•			
								_		
									Data	Responsável
_	ECISÃO COLEGIADA 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência									
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				1						
=	Processo indeferido. Publique-se.									
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Presider	nte da	Turma		
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210754716 em 12/09/2024 da Empresa CLINICA VETERINARIA LEMOS E FARIAS LTDA, CNPJ 57271591000159 e protocolo 243416075 - 12/09/2024. Autenticação: 9ED52DE2A7C7DCB8BEE7FA6925288B972288E4F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/341.607-5 e o código de segurança SXq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
24/341.607-5	RSB2400346006	12/09/2024		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	/ 120	Data Assinatura		
029.506.059-07	ANDERSON DE SA LEMOS	A C	12/09/2024		
Assinado utilizando	Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr				

031.176.190-97	TAINARA LACERDA	A FARIAS	12/09/2024
Assinado utilizando ass	inaturas avançadas	govbr 🚳 International Interna	





POSÉ TADRIO PACORY

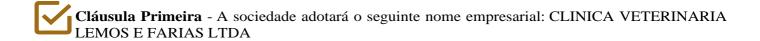
CONTRATO SOCIAL DE CLINICA VETERINARIA LEMOS E FARIAS LTDA

TAINARA LACERDA FARIAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 13/04/1993, profissão: MEDICA VETERINARIA, nº do CPF: 031.176.190-97, identidade: 03117619097, órgão expedidor: IGP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAURY FARIAS DOS SANTOS, número 31, bairro JARDIM DO FORTE, município CAMAQUA - RS, CEP: 96.780-204.

ANDERSON DE SA LEMOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/11/1980, profissão: AGRICULTOR, nº do CPF: 029.506.059-07, identidade: 3733502, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAURY FARIAS DOS SANTOS, número 31, bairro JARDIM DO FORTE, município CAMAQUA - RS, CEP: 96.780-204.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAURY FARIAS DOS SANTOS, número 31, bairro JARDIM DO FORTE, município CAMAQUA - RS, CEP: 96.780-204.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
TAINARA LACERDA FARIAS	2.500	R\$ 2.500,00
ANDERSON DE SA LEMOS	2.500	R\$ 2.500,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **TAINARA LACERDA FARIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMAQUA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Camaqua RS, 11 de setembro de 2024.



ANDERSON DE SA LEMOS: Sócio



TAINARA LACERDA FARIAS: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
24/341.607-5	RSB2400346006	12/09/2024		

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
029.506.059-07	ANDERSON DE SA LEMOS	12/09/2024			
Assinado utilizando	Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr				

031.176.190-97	TAINARA LACERDA	A FARIAS	12/09/2024
Assinado utilizando ass	inaturas avançadas	govbr 🚳 International Interna	





POSÉ TADRIO PACORY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/341.607-5, em 12/09/2024 da empresa: CLINICA VETERINARIA LEMOS E FARIAS LTDA, de NIRE 4321075471-6, foi deferido digitalmente sob o número 43210754716, em 12/09/2024, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
029.506.059-07	ANDERSON DE SA LEMOS	12/09/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr 🐠 🛄	
031.176.190-97	TAINARA LACERDA FARIAS	12/09/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr 🔊 🎹	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
029.506.059-07	ANDERSON DE SA LEMOS	12/09/2024
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr @	
031.176.190-97	TAINARA LACERDA FARIAS	12/09/2024
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr will	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2024, às 21:45.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 24/341.607-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)					
CPF	Nome				
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY				



Porto Alegre. quinta-feira, 12 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul